PREFEITURA MUNICIPAL [illegible] APROVADO -

Sala das [illegible] 22 de Dezembro 1971

Francisco Emanuel dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº
Dispõe s/ [illegible] de dotações
e [illegible] de crédito

A CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible], APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor o crédito especial, as seguintes dotações:

1 - [illegible]

3.1.0.0 - [illegible]
3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros
Rodoviários, outros e procuratórios.....Cr$ 4.000,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir à referida Categoria Econômica, o crédito abaixo discriminado:

6 - [illegible]

4.0.0.0 - [illegible]
4.1.0.0 - [illegible]
4.1.4.0-91 - Material Permanente.....Cr$ 4.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial a que se refere esta Lei, são os provenientes da anulação da dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Os recursos que excedem à abertura do crédito especial, serão creditados, [illegible] autorizado a [illegible] abertura do crédito especial [illegible] dotação do orçamento vigente, até o limite autorizado, sendo [illegible] à Receita [illegible] o excesso, classificado na [illegible] 0.0.0 - [illegible] do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em [illegible], contrário, [illegible] - [illegible] Lei em vigor, na data de sua publicação.

[illegible], 24 de Janeiro de 1972.

[illegible]
José [illegible] de Azevedo - Prefeito Municipal

Luci Borges Rodrigues
Luci Borges Rodrigues - Chefe Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Aros, 15 de 12 de 1971
Prefeito